

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01 616 039 0001 09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor, **OSNY BATISTA ALBERTON**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues e protocolados no protocolo central da prefeitura, localizado na sede deste Município no endereço acima citado, até as 13h55min do dia 10/06/2014. O Credenciamento será feito a partir das **14h00min** do dia **11 de junho de 2014** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão será no mesmo dia às **14h00min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal 104/2007 pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos e pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do FNDE.

IMPORTANTE E “INDISPENSÁVEL”

OBS.: As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório, deverão comparecer ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Frei Rogério, no endereço acima mencionado, munidos de um PEN DRIVE, para retirar a leva de itens do presente processo, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação, E QUE SERÁ DEVOLVIDO AO FINAL DA SESSÃO.

1 – DO OBJETO

1.1 – O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS) E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM O ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES ABAIXO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1.512	Litros	LEITE LONGA VIDA UHT, Embalagem com 1.000 ML, c/ inspeção
02	1.270	Und.	BEBIDA LACTEA DE MORANGO, Embalagem com 900 ml, c/ inspeção
03	35	Pote	NATA, pote com 300 gramas, c/ inspeção

04	140	Pote	DOCE DE LEITE, pote com 400 gramas, c/ inspeção
05	1.900	Und.	Terrinha UHT emb. Com 200 ml, c/ inspeção
06	200	Kg	Queijo tipo colonial, c/ inspeção,
07	150	Kg	Feijão preto, tipo 1 de 1ª qualidade, emb. de 1quilo
08	120	Kg	Feijão carioca, tipo 1 de 1ª qualidade, emb. de 1quilo
09	270	Kg	Cenoura, sem folhas e lavada
10	210	Kg	Beterraba, sem folhas e lavada
11	420	Kg	Batata doce, lavada
12	108	Pés	Alface
13	132	Cabeça	Repolho
14	36	und.	Acelga
15	324	Und.	Brócolis
16	150	Maço	Cebolinha verde – tempero
17	42	Maço	Salsinha – tempero
18	240	Kg	Aipim descascado
19	100	Kg	Pinhão in natura

1.2 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos licitantes vencedores na semana seguinte do recebimento dos Termos de Entrega, durante o período de **junho a dezembro de 2014**, conforme Cronograma constante no **ANEXO VI** e nas quantidades determinadas pelo setor de compras e licitações, diretamente nos Centros de Educação.

1.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

1.4 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita ao Diretor ou responsável da Unidade Escolar, ao qual cabe receber ou não os produtos.

1.5 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, fica designado a servidora Sra. Joice Suzin (Nutricionista) para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

1.5.1 – Tal representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

1.5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.6 – Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação, e com prazo de validade, no caso de produtos industrializados, itens 01 até o 8º com vencimento para no mínimo 30 (tinta) dias após o recebimento e no caso dos itens 9º até o 19º que sejam colhidos no dia da entrega.

1.7 – Deverá ser apresentada amostra dos ITENS do qual o fornecedor individual, Grupo Formal ou grupo Informal for declarado vencedor em até 4 (quatro) dias após assinatura do Contrato, para a responsável pela conferência, Sra. Joice Suzin (Nutricionista), junto a Secretaria de Educação, a qual será a responsável pela emissão do **LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS**.

1.7.1 – Caso a amostra seja reprovada será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para sua renovação, improrrogáveis.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, e ou de forma consolidada, devem ser devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

2.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.5.2 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante deverá enviar o documento previsto no item 2.1 deste instrumento.

2.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

2.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.7.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

2.7.1.1 – Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

2.7.1.2 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V).

2.8 – Os documentos relacionados nos subitens 2.7.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

2.8.1 – Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

2.9 – Não poderão participar deste certame:

2.9.1 – Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.9.2 – Consórcio de empresas;

2.9.3 – Empresas suspensas pelo Município de Frei Rogerio, (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – PMFR
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

3.2.1 – ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos produtos cotados, segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

3.2.2 – conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

3.2.3 – suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

3.2.4 – conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

3.2.5 – conter prazo de entrega, sendo na **semana posterior** ao recebimento da Autorização, durante os meses de **junho a dezembro de 2014**, conforme Cronograma constante no **(ANEXO V)**;

3.2.6 – conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços unitários** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

3.2.7 – indicar as marcas dos gêneros alimentícios nos itens industrializados.

3.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº. da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

3.4 – Anexar à proposta os dados do representante legal do grupo formal (aquele que assina a proposta) e informal: nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

3.5 – Anexar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante no caso de fornecedor individual; com assinatura de todos os agricultores participantes, no caso de grupos informais; ou assinatura do representante da cooperativa ou associação no caso de grupos formais (**ANEXO V**);

3.6 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP/ANO para cada produtor.

3.7 – Caso ocorra erro formal na apresentação dos valores na Proposta (**ANEXO II**) será considerado o valor apresentado na coluna do Valor Total.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – PMFR
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

4.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

4.2.1 – PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

4.2.1.1 – Cópia do CPF e do RG;

4.2.1.2 – Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

4.2.1.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.2.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal licitante;

4.2.1.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;

4.2.1.7 – Alvará Sanitário para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6

4.2.1.8 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda (**ANEXO VII**).

4.2.2 – PARA OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

4.2.2.1 – Cópia do CPF e do RG;

4.2.2.2 – Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

4.2.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.2.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal licitante;

4.2.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;

4.2.2.7 – Alvará Sanitário para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6

4.2.2.8 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda (ANEXO VII).

4.2.3 – PARA OS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

4.2.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.3.2 – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

4.2.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.2.3.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

4.2.3.6 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

4.2.3.7 – Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS);

4.2.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;

4.2.3.9 – Alvará Sanitário para todos os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Cooperativa e do Produtor

4.2.3.10 – Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (desde que não apresentada no credenciamento);

4.2.3.11 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda (ANEXO VII).

4.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação constante do item 2.7.1 ou alternativamente do item 2.8 acima, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **4 (quatro) dias úteis** após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

4.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

4.6 – Os documentos de que trata o item 4.2 poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral no Município de Frei Rogerio, atualizado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 – Serão responsabilidades das licitantes vencedoras

5.1.1 – o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto deste Edital, e de todos aqueles que oferecer em sua proposta;

5.1.2 – entregar os gêneros alimentícios, objeto deste Edital diretamente nos Centros de Educação, nos preços e prazo estipulados na sua proposta;

5.1.3 – apresentar Amostra dos itens conforme item descrito no 1.7 deste Edital;

5.1.4 – efetuar o controle para que, conforme previsão do art. 32 da Resolução 26/2013 do FNDE, o limite individual de venda do Agricultor Familiar não ultrapasse o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) reais por DAP/ano.**

5.1.6 – enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico **compras@freirogerio.sc.gov.br**.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – Nos termos previstos no art. 25, da Resolução nº 26/2013, na análise das propostas de cada item será observada a seguinte ordem para desempate:

6.5.1 – os fornecedores locais do município;

6.5.2 – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

6.5.3 – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

6.5.4 – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

6.5.5 – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5.6 – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6.6 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, separadas as propostas de acordo com o item 7.5, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por ITEM, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

6.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, respeitando a priorização referida no item 6.5, a Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, POR ITEM para que seja obtido preço ainda melhor.

6.13 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.14 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.15– Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, POR ITEM.

6.15.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada ITEM.

6.16 – O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 8.1 deste Edital. Caso contrário, devolverá aos licitantes.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.18 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens, sempre priorizando o estabelecido no § 4º do art. 18 da Resolução em tela.

8 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 - Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao protocolo central deste município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

8.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao(s) **Fornecedores Individuais detentores de DAP física, não organizados em grupo, e ou Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo e ou Para os Grupos Formais, detentores de DAP jurídica,** declarado(s) vencedor(es), por ITEM, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.7 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.7.1 – advertência;

8.7.2 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.7.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.8 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

8.9 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – DA DOTAÇÃO

9.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

9.1.2 – Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Projeto Atividade 2.017 – Aplicação dos Recursos do Pnae.

Elemento: **3.3.90.00.00.00.00.0199**

Código Reduzido - **31**

9.1.3 – Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Projeto Atividade 2.017 – Programa Merenda Escolar.

Elemento: **3.3.90.00.00.00.00.0110**

Código Reduzido - **30**

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas, acompanhadas da respectiva **Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, Arquivo XML ou Nota de Produtor Rural no caso de Fornecedor Individual ou Grupo Informal.**

10.2 – O número do CNPJ ou CPF constante das notas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, letra “a” deste Edital).

10.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega efetiva e emissão da nota fiscal.

10.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até as 17h00min, o dia 06/06/2014 apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o mesmo.

11.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao protocolo central deste município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

11.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.2 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

12.3 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Detalhes não citados referentes as descrições dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

12.5 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

fundamentado.

12.6 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13:00h00 às 17h30min, através do telefone (49) 3257 0000, ou pessoalmente no endereço já acima citado **até 1 (um) dia anterior a abertura do certame.**

12.7 - São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

12.7.1 - ANEXO I – Procuração;

12.7.2 – ANEXO II – proposta de Preços;

12.7.3 - ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

12.7.4 - ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

12.7.5 - ANEXO V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

12.7.6 - ANEXO VI – Cronograma e Endereço das Entregas;

12.7.7 - ANEXO VII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

12.7.8 - ANEXO VIII – Minuta do Contrato
Frei Rogerio(SC), 27 de maio de 2014.

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>_____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar Contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

< CIDADE/ESTADO> _____ de _____ de _____

<nome completo do representante legal>
<qualificação no grupo formal>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
DAP: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1 – Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(ver item 3.2 letra “a” do Edital).

2.2 – Prazo de entrega: Na semana _____ ao recebimento da Autorização de fornecimento,
durante o período de a de 2014.
(ver item 3.2 letra “e” do Edital)

3. DECLARAÇÃO:

3.1 – Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Assinatura e Carimbo
Representante do grupo formal

Carimbo do CNPJ:

Continua

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

PROPOSTA DE PREÇOS

4. OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.- R\$	V. TOTAL- R\$
01	1.512	Litros	LEITE LONGA VIDA UHT, Embalagem com 1.000 ML, c/ inspeção			
02	1.270	Und.	BEBIDA LACTEA DE MORANGO, Embalagem com 900 ml, c/ inspeção			
03	35	Pote	NATA, pote com 300 gramas, c/ inspeção			
04	140	Pote	DOCE DE LEITE, pote com 400 gramas, c/ inspeção			
05	1.900	Und.	Terrinha UHT emb. Com 200ml, c/ inspeção			
06	200	Kg	Queijo tipo colonial, c/ inspeção			
07	150	Kg	Feijão preto, tipo 1 de 1ª qualidade, emb. de 1quilo			
08	120	Kg	Feijão carioca, tipo 1 de 1ª qualidade, emb. de 1quilo			
09	270	Kg	Cenoura, sem folhas e lavada			
10	210	Kg	Beterraba, sem folhas e lavada			
11	420	Kg	Batata doce, lavada			
12	108	Pés	Alface			
13	132	Cabeça	Repolho			
14	36	Pé	Acelga			
15	324	pé.	Brócolis			
16	150	Maço	Cebolinha verde – tempero			
17	42	Maço	Salsinha – tempero			
18	240	Kg	Aipim descascado			
19	100	Kg	Pinhão in natura			
TOTAL						

Local.....Data:.....

Carimbo do CNPJ:

.....
Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMF

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DO GRUPO FORMAL:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

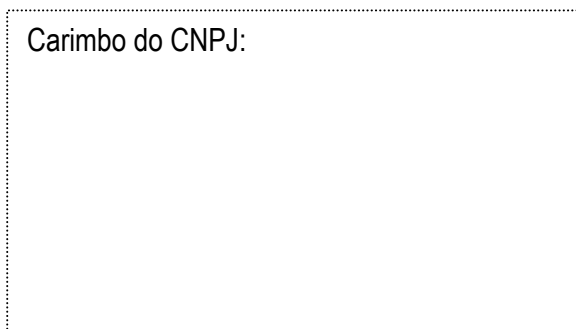
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo
Representante legal do grupo Formal

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone		
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF		8. DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

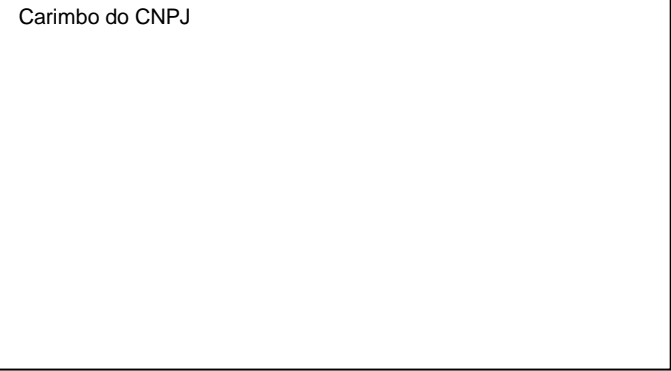
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

Local.....Data:.....

.....
Assinatura e Carimbo do Proponente

Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGAS

1. CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	PERÍODO	DIAS/SEMANA	HORÁRIO DE ENTREGA	LOCAIS DE ENTREGA	QTDDE DE LOCAIS
01 AO 08	MENSAL	TERÇA FEIRA	DAS 08h00min ÀS 11h00min	ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI; ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FLORENTINA E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEUS PRIMEIROS PASSOS;	03
09 AO 19	SEMANAL	TERÇA-FEIRA	DAS 08h00min ÀS 11h00min	ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI; ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FLORENTINA E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEUS PRIMEIROS PASSOS;	03

2. ENDEREÇOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS	
ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI	RUA AUGUSTINHO PILLON, SN – FREI ROGERIO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEUS PRIMEIROS PASSOS	RUA VEREADOR JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA, S/N
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FLORENTINA	DISTRITO DO NUCLEO TRITICOLA

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

DECLARAÇÃO

..... (Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal),
..... (CPF/CNPJ), (residência/sede), declara para os devidos fins
que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (para Fornecedor
Individual) são produzidos pelos agricultores familiares (para Grupo Informal) ou são produzidos pelos
associados (para o Grupo Formal) relacionados no Projeto de Venda.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração.

(Local e data)

(Assinatura do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMFR

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01 616 039 0001 09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **OSNY BATISTA ALBERTON**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a..... (Grupo Formal, Informal ou Fornecedor Individual) [...], situada na rua, no bairro....., na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo.....Sr(a)....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o fornecimento dos gêneros alimentícios abaixo descritos, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei 10.520/02, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 do FNDE, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar (Grupo Formais ou Informais) e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, de acordo com o Art. 24 da Resolução nº 26 de 17/06/2013 do FNDE, para merenda escolar dos alunos que frequentam os Centros Municipais de Educação, previstos nos ITENS. do Edital e de sua proposta comercial, nas descrições, marcas, quantidades e valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.- R\$	V. TOTAL- R\$
01	1.512	Litros	LEITE LONGA VIDA UHT, Embalagem com 1.000 ML, c/ inspeção			
02	1.270	Und.	BEBIDA LACTEA DE MORANGO, Embalagem com 900 ml, c/ inspeção			
03	35	Pote	NATA, pote com 300 gramas, c/ inspeção			
04	140	Pote	DOCE DE LEITE, pote com 400 gramas, c/ inspeção			
05	1.900	Und.	Terrinha UHT emb. Com 200ml, c/ inspeção			
06	200	Kg	Queijo tipo colonial, c/ inspeção			
07	150	Kg	Feijão preto, tipo 1 de 1ª qualidade, emb. de 1quilo			
08	120	Kg	Feijão carioca, tipo 1 de 1ª qualidade, emb. de 1quilo			
09	270	Kg	Cenoura, sem folhas e lavada			
10	210	Kg	Beterraba, sem folhas e lavada			
11	420	Kg	Batata doce, lavada			
12	108	Pés	Alface			
13	132	Cabeça	Repolho			
14	36	Pé	Acelga			
15	324	pé.	Brócolis			
16	150	Maço	Cebolinha verde – tempero			
17	42	Maço	Salsinha – tempero			
18	240	Kg	Aipim descascado			
19	100	Kg	Pinhão in natura			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS

2.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela CONTRATADA **na semana seguinte do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante os meses de junho a dezembro de 2014**, conforme cronograma constante no **ANEXO VI** do Edital, nas quantidades a ser fornecido pela Secretaria de Educação, diretamente nos Centros de Educação inclusive nos que estão localizados no interior deste Município;

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA;

2.3 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita ao Diretor ou responsável da Unidade Escolar, ao qual cabe receber e aceitar ou não os produtos;

2.4 – Deverá ser apresentada amostra dos ITENS do qual o Grupo Formal for declarado vencedor em até 4 (quatro) dias após assinatura do Contrato, para a responsável pela conferência, Sra. Joice Suzin, junto a Secretaria de Educação, para emissão de **LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS**.

2.4.1 – Caso a amostra seja reprovada será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para sua renovação, improrrogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3.1 – O valor total do Contrato é de R\$

3.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente às entregas efetivas, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, Arquivo XML ou Nota de Produtor Rural no caso de Fornecedor Individual ou Grupo Informal**.

3.3 – O número do CNPJ ou CPF constante das notas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, “a”, do Edital).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

4.1.2 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Projeto Atividade 2.017 – Aplicação dos Recursos do Pnae.

Elemento: **3.3.90.00.00.00.00.0199**

Código Reduzido - **31**

4.1.3 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Projeto Atividade 2.017 – Programa Merenda Escolar.

Elemento: **3.3.90.00.00.00.00.0110**

Código Reduzido - **30**

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, podendo a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

5.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

5.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia..... 06/2014 ate 31/12/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1 – O presente Contrato fica vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 16/2014 – Pregão Presencial nº 0011 – PMFR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As quantidades de gêneros alimentícios não retirados durante a vigência do presente Contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado.

10.2 – É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de Curitiba, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Frei Rogério - SC,..... de de 2014.

MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1ª –

2ª –